PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 133-/ 22/22.

Dispõe sobre o remanejamento das programações orçamentárias das emendas que menciona, as quais integram o Anexo XXIV – Emendas LOA-2022, da Lei nº 6.476, de 20 de dezembro de 2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º As emendas de nºs 016-I-d)-1), 004-III-b), 024–III, 020–IV, 016-II-d), 032-II-b), 004-VIII-b), 009-IV, 032-III-b), 003-I-a)-1), 003-I-a)-2), 003-I-a)-3), 003-I-a)-4), 002-I-b), 003-I-b)-1), 003-I-b)-2), 002-I-a)-2), 003-I-f)-1), 006, 010-III-b), 013-I-a), 023 e 025-I-c), que integram o Anexo XXIV – Emendas LOA-2022, da Lei nº 6.476, de 20 de dezembro de 2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2022", em razão das suas novas programações orçamentárias ficam doravante substituídas pelas emendas constantes do anexo desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Dickson dos Santos Gomes

JUSTIFICATIVA:
Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Em atendimento aos Ofícios de nºs 1787/2022 e 1788/2022, ambos da Secretaria da Câmara Municipal de Araguari, bem como do Ofício nº 043/22, do Gabinete do Vereador Rodrigo Costa Ferreira, cópias anexas, estamos encaminhando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que Dispõe sobre o remanejamento das programações orçamentárias das emendas que menciona, as quais integram o Anexo XXIV – Emendas LOA-2022, da Lei nº 6.476, de 20 de dezembro de 2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2022".

Tendo em vista que foram detectadas pelas diversas Secretarias Municipais alguns impedimentos de ordem técnica em relação às emendas de nºs 016-I-d)-1), 004-III-b), 024–III, 020–IV, 016-II-d), 032-II-b), 004-VIII-b), 009-IV, 032-III-b), 003-I-a)-1), 003-I-a)-2), 003-I-a)-3), 003-I-a)-4), 002-I-b), 003-I-b)-1), 003-I-b)-2), 002-I-a)-2), 003-I-f)-1), 006, 010-III-b), 013-I-a), 023 e 025-I-c), cujas justificativas haviam sido enviadas ao Poder Legislativo, diante dessa situação se faz necessário segundo preceitua o art. 149-A, § 3º, incisos I, II e III, da Lei Orgânica do Município de Araguari, realizar o remanejamento da programação nos termos propostos neste Projeto de Lei, conforme solicitado nos ofícios anteriormente mencionados.

Dessa forma, as emendas concernentes foram adequadas para a superação dos impedimentos que apresentavam, passando as mesmas a serem substituídas pelas emendas constantes do anexo do Projeto de Lei em tela.

Assim sendo, considerando que a pretensão constante do enfocado Projeto de Lei traduzirá no aprimoramento das redações dos dispositivos das emendas correlatas da LOA 2022, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovada a matéria nos moldes em que se encontra redigida, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de agosto de 2022.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO REMANEJAMENTO DAS PROGRAMAÇÕES DAS EMENDAS LOA-2022

EMENDAS APRESENTADAS COM BASE NO ART. 149-A, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 02.13 - Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude

Dotação: 02.13.00.27.811.0019.2122.3.3.50.43.00 **Ficha:** 502 **Fonte:** 100

Emenda 004-III-b) - R$5.000,00 (cinco mil reais) - para o Projeto Social "Pé na Rua";

Dotação: 02.13.00.27.811.0019.2122.3.3.90.31.00 **Ficha:** 506 **Fonte:**100

Emenda 016-I-d)-1) - R$12.000,00 (doze mil reais) – para realização e premiação do evento de motocross;
Emenda 016-II-d) - R$5.000,00 (cinco mil reais) – para realização e premiação do evento de motocross;

Unidade Orçamentária: 02.15 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios

Dotação: 02.15.00.20.122.0003.2041.3.3.90.41.00 **Ficha:** 579 **Fonte:**100

Emenda 024–III - R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - para o Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari adquirir concertina para maior segurança do Parque de Exposição;

Dotação: 02.15.00.20.605.0003.2072.4.4.90.52.00 **Ficha:** 597 **Fonte:**100

Emenda 020–IV - R$20.000,00 (vinte mil reais) - para aquisição de mata-burros;

Unidade Orçamentária: 02.19 – Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: 02.19.00.08.244.0026.2204.3.3.50.41.00 **Ficha:** 670 **Fonte:**100

Emenda 009-IV - R$108.000,00 (cento e oito mil reais) - Associação Sociocultural José Lázaro Henrique, para manutenção das atividades;

Emenda 032-III-b) - R$70.000,00 (setenta mil reais) - Associação Sociocultural José Lázaro Henriques;

Unidade Orçamentária: 02.31 – Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas

Dotação: 02.31.00.06.122.0026.2315.3.3.50.43.00 **Ficha:** 941 **Fonte:**100

Emenda 032-II-b) - R$10.000,00 (dez mil reais) – para pagamento de subvenções sociais para Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari;

Unidade Orçamentária: 04.40 – Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural

Dotação: 04.40.00.13.392.0024.2171.4.4.90.51.00 **Ficha:** 1104 **Fonte:**100

Emenda 004-VIII-b) - R$20.000,00 (vinte mil reais) - restauro da Paróquia da Capela do Fundão;

EMENDAS APRESENTADAS COM BASE NO ART. 149-A-§ 1º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO - SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00 **Ficha:** 420 **Fonte:** 102

Emenda 003-I-a) - R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo:

1) R$5.000,00 (cinco mil reais) - aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para a Instituição Abrigo Cristo Rei;

2) R$5.000,00 (cinco mil reais) – aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para o Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo;

3) R$10.000,00 (dez mil reais) – aquisição de material de consumo – Leite/Fórmula Nutricional (valor Energético, carboidrato, Açúcares, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, sódio, cálcio, ferro, fósforo, magnésio, manganês, cobre, selênio, zinco, vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina C, niacina, vitamina B6, vitamina B12, ácido fólico, Ácido Pantotênico, e Biotina) para a Associação Grupo Semente Esperança;

4) R$5.000,00 (cinco mil reais) – aquisição de material de consumo Leite Especial em Pó para a Instituição SER - Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari;

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2131.4.4.90.51.00 **Ficha:** 434 **Fonte:** 102

Emenda 003-I-b)-1) - R$5.000,00 (dez mil reais), para construção de muro e ajardinamento na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Gutierrez.

Emenda 003-I-b)-2) - R$5.000,00 (dez mil reais), para construção de muro e ajardinamento na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Gutierrez.

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2131.4.4.90.52.00 **Ficha:** 435 **Fonte:** 102

Emenda 002-I-a)-2) - R$20.000,00 (vinte mil reais) – Centro de Apoio Especializado IST-CAE destinado ao Programa de IST/HIV-AIDS e Hepatites Virais, para aquisição de material permanente;

Dotação: 02.11.00.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00 **Ficha:** 445 **Fonte:** 102

Emenda 003-I-f)-1) - R$10.000,00 (dez mil reais) – para formalização de parceria/convênio com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari para aquisição de Aparelho Arco Cirúrgico (para cirurgias ortopédicas, urológicas e neurológicas);

Emenda 006 - R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) - formalização do Convênio com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari – MG;

Emenda 013-I-a) - R$60.000,00 (sessenta mil reais) – formalização de convênio com o Hospital Santa Casa de Misericórdia para realização de cirurgias cardíacas;

Emenda 023 - R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) – formalização do convênio com o Hospital Santa Casa de Misericórdia.

Emenda 025-I-c) - R$60.000,00 (sessenta mil reais) – formalizar parceria/convênio com a Santa Casa para a compra de equipamentos hospitalares tais como, Torre de Vídeo – Sistema de Vídeo Flexível aparelho para realização de cirurgia geral, ortopédica, urológica, entre outros e Arco Cirúrgico equipamento indispensável para cirurgias ortopédicas, urológicas e neurológicas.

Dotação: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00 **Ficha:** 450 **Fonte:** 102

Emenda 002-I-b) - R$50.000,00 (cinquenta mil reais), para o Instituto Nefrológico de Araguari, para custeio da prestação de serviços de hemodiálise e afins.

Dotação: 02.11.00.10.302.0017.2452.3.3.50.39.00 **Ficha:** 452 **Fonte:** 102

Emenda 010-III-b) - R$4.000,00 (quatro mil reais) – Gestão de Contrato com a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Araguari.

ANEXO XXIV - EMENDAS LOA-2022

EMENDAS APRESENTADAS COM BASE NO ART. 149-A, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração

Valor Total para a Secretaria Municipal de Administração:.....R$ 92.000,00

Dotação: 02.06.00.04.122.0002.2014.4.4.90.52.00 **Ficha:** 169 **Fonte:** 100

Valor Total para a Ficha 169:.....R$ 42.000,00

Emenda 001-I-b) - R$5.000,00 (cinco mil reais) - Conselho de Segurança Pública - CONSEP: aquisição do Sistema de Interceptação de Sinais, objetivando estruturar os serviços de inteligência da Polícia civil em Araguari (Agência de Inteligência da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil - DRPC/ Araguari).

Emenda 005-IV - R$2.000,00 (dois mil reais) - concessão de subvenção social ao Conselho de Segurança Pública – CONSEP para aquisição do Sistema de Interceptação de Sinais, objetivando estruturar os serviços de inteligência da Polícia civil em Araguari (Agência de Inteligência da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil/ Araguari).

Emenda 012 - IV - R$5.000,00 (cinco mil reais) - aquisição do Sistema de Interceptação de Sinais, objetivando estruturar os serviços de inteligência.

Emenda 014-V - R$15.000,00 (quinze mil reais) - Conselho de Segurança Pública - CONSEP: aquisição do Sistema de Interceptação de Sinais, objetivando estruturar os serviços de inteligência da Polícia Civil em Araguari (Agência de Inteligência da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil/ Araguari).

Emenda 024-V - R$10.000,00 (dez mil reais) - para concessão de subvenção social ao Conselho de Segurança Pública - CONSEP: aquisição do Sistema de Interceptação de Sinais, objetivando estruturar os serviços de inteligência da Polícia Civil em Araguari (Agência de Inteligência da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil/ Araguari).

Emenda 040-IX - R$5.000,00 (cinco mil reais) - aquisição de Sistema de Interceptação de Sinais.

Dotação: 02.06.00.06.181.0005.2022.3.3.70.41.00 **Ficha:** 196 **Fonte:** 100

Valor Total para a Ficha 196:.....R$ 20.000,00

Emenda 009-V - R$20.000,00 (vinte mil reais) - concessão de subvenção para execução de convênio com a Polícia Civil.

Dotação: 02.06.00.06.181.0005.2022.4.4.90.52.00 **Ficha:** 200 **Fonte:** 100

Valor Total para a Ficha 200:.....R$ 10.000,00

Emenda 001-I-a) - R$10.000,00 (dez mil reais) - Delegacia da Mulher: aquisição de equipamentos com objetivo de montar a sala de escuta especializada.

Dotação: 02.06.00.06.181.0005.2022.4.4.90.52.00 **Ficha:** 208 **Fonte:** 100

Valor Total para a Ficha 208:.....R$ 20.000,00

Emenda 028-VII) - R$20.000,00 (vinte mil reais) – execução de convênio com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal da Fazenda

Valor Total para a Secretaria Municipal da Fazenda:.....R$ 45.000,00

Dotação: 02.07.00.04.122.0002.2032.3.3.50.41.00 **Ficha:** 232 **Fonte:** 100

Valor Total para a Ficha 232:.....R$ 45.000,00

Emenda 001-II - R$5.000,00 (cinco mil reais) – Associação dos Catadores de Material Reciclável dos Verdes de Araguari – ASCAMARVA: manutenção nos projetos desenvolvidos pela entidade.

Emenda 028-III - R$10.000,00 (dez mil reais) – para a Associação dos Trabalhadores Rurais Assentados na Fazenda Bom Jardim – Araguari/MG.

Emenda 040-I - R$5.000,00 (cinco mil reais) - contribuição social para a Associação dos Catadores de Material Reciclável de Araguari/MG- ASCAMARA.

Emenda 041-IV - R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo:
a) R$10.000,00 (dez mil reais) para a Associação dos Trabalhadores Rurais Assentados na Fazenda Bom Jardim;
b) R$15.000,00 (quinze mil reais) para a Associação dos Moradores do Campo Redondo.

Unidade Orçamentária: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação

Valor Total para a Secretaria Municipal de Educação:.....R$ 45.000,00

Dotação: 02.08.00.12.122.0002.2025.3.3.90.39.00 **Ficha:** 270 **Fonte:** 100

Valor Total para a Ficha 270:.....R$ 15.000,00

Emenda 004-I - R$15.000,00 (quinze mil reais) - capacitação do maior número de educadores no Núcleo de Apoio a Inclusão – NAI com o TEA - Transtorno do Espectro Autista.

Dotação: 02.08.00.12.122.0002.2041.3.3.50.43.00 **Ficha:** 271 **Fonte:** 100

Valor Total para a Ficha 271:.....R$ 30.000,00

Emenda 028-I - R$20.000,00 (vinte mil reais) - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Emenda 034-II - R$10.000,00 (dez mil reais) - concessão de subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Unidade Orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal de Obras

Valor Total para a Secretaria Municipal de Obras:.....R$ 30.000,00

Dotação: 02.09.00.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00 **Ficha:** 343 **Fonte:** 100

Valor Total para a Ficha 343:.....R$ 15.000,00

Emenda 016-III - R$15.000,00 (quinze mil reais) – instalação de gerador solar para segurança eletrônica na Rodovia LMG – 223, próximo a região do Alto São João.

Dotação: 02.09.00.04.122.0002.2015.4.4.90.52.00 **Ficha:** 347 **Fonte:** 100

Valor Total para a Ficha 347:.....R$ 15.000,00

Emenda 040-VIII - R$15.000,00 (quinze mil reais) - aquisição de equipamentos e material permanente.

Unidade Orçamentária: 02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

Valor Total para a Secretaria Municipal de Saúde:.....R$ 85.000,00

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00 **Ficha:** 420 **Fonte:** 100

Valor Total para a Ficha 420:.....R$ 40.000,00

Emenda 034-III - R$40.000,00 (quarenta mil reais) - para compra de medicamentos e ração para equinos, felinos e caninos, através do Canil Municipal, que serão distribuídos aos protetores independentes e associações devidamente cadastradas para o recebimento.

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2015.4.4.90.52.00 **Ficha:** 425 **Fonte:** 100

Valor Total para a Ficha 425:.....R$ 15.000,00

Emenda 028-VIII-a) - R$15.000,00 (quinze mil reais) - para convênios com o Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD e o Programa Humanizado de Atendimento Domiciliar – PAD.

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2131.4.4.90.51.00 **Ficha:** 434 **Fonte:** 100

Valor Total para a Ficha 434:.....R$ 15.000,00

Emenda 014-VI - R$15.000,00 (quinze mil reais) – realização de obras e instalações na Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF Santa Terezinha II.

Dotação: 02.11.00.10.302.0007.1034.4.4.90.51.00 **Ficha:** 445 **Fonte:** 100

Valor Total para a Ficha 445:.....R$ 15.000,00

Emenda 028-VIII-b) - R$15.000,00 (quinze mil reais) – para convênio com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari, para aquisição de equipamentos hospitalares.

Unidade Orçamentária: 02.12 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais

Valor Total para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais:..R$ 39.000,00

Dotação: 02.12.00.15.122.0002.2015.4.4.90.52.00 **Ficha:** 492 **Fonte:** 100

Valor Total para a Ficha 492:.....R$ 24.000,00

Emenda 004-II - R$10.000,00 (dez mil reais) - aquisição de lixeiras modernas para a Avenida Cornélia Rodrigues da Cunha e a Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo.

Emenda 009-VI - R$4.000,00 (quatro mil reais) - manutenção das atividades (material permanente).

Emenda 040-VII - R$10.000,00 (dez mil reais) - aquisição de equipamentos e material permanente.

Dotação: 02.12.00.15.452.0018.2108.4.4.90.51.00 **Ficha:** 497 **Fonte:** 100

Valor Total para a Ficha 497:.....R$ 15.000,00

Emenda 016-IV - R$15.000,00 (quinze mil reais) – construção de praça na área verde ao lado da Escola Estadual José Carneiro da Cunha, Bairro São Sebastião.

Unidade Orçamentária: 02.13 - Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude

Valor Total para a Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude:.....R$ 1.233.000,00

Dotação: 02.13.00.27.811.0019.2122.3.3.50.43.00 **Ficha:** 502 **Fonte:** 100

Valor Total para a Ficha 502:.....R$ 772.000,00

Emenda 001-III - R$3.000,00 (três mil reais) – Liga Araguarina de Futebol: manutenção nos projetos desenvolvidos pela entidade.

Emenda 004-III-a) - R$30.000,00 (trinta mil reais) - manutenção da Liga Araguarina de Futsal para realização da Copinha de Futsal Infantil Masculina e Feminina, no primeiro e no segundo semestres de dois mil e vinte e dois.

Emenda 005-I - R$81.000,00 (oitenta e um mil reais), para pagamento de subvenção social:

a) R$30.000,00 (trinta mil reais) - Associação dos Pais e Amigos dos Estudantes Desportistas - APAED;

b) R$30.000,00 (trinta mil reais) - Associação Araguá Futebol Clube,

c) R$5.000,00 (cinco mil reais) – América Futebol Clube;

d) R$3.000,00 (três mil reais) - União dos Estudantes de Araguari – UEA;

e) R$3.000,00 (três mil reais) - Liga Araguarina de Futebol de Salão;

f) R$10.000,00 (dez mil reais) - Liga Araguarina de Futebol – LAF.

Emenda 008 - R$170.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo:

I- R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para a União Ciclística Araguarina – UCA, destinado ao Projeto Minha Primeira Bike, Meu Primeiro Veículo;

II- R$10.000,00 (dez mil reais) - Liga Araguarina de Futebol de Salão – promover campeonato das instituições.

Emenda 009-I-d) - R$5.000,00 (cinco mil reais) - concessão de subvenção à Liga Araguarina de Futebol.

Emenda 012-III - R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – Liga Araguarina de Futsal promover incentivo ao esporte no Município.

Emenda 014-IV - R$30.000,00 (trinta mil reais), ficha 502, sendo:

a) R$15.000,00 (quinze mil reais) - América Futebol Clube;

b) R$15.000,00 (quinze mil reais) – Corinthians Independente Futebol Clube.

Emenda 016-I-a) - R$20.000,00 (vinte mil reais), concessão de subvenção à Liga Araguarina de Futebol, sendo:

1) R$7.000,00 (sete mil reais) para custear os gastos administrativos;

2) R$13.000,00 (treze mil reais) para aquisição de bolas de futebol de campo para os campeonatos amadores da primeira e segunda divisões de Araguari.

Emenda 018-II-a) - R$5.000,00 (cinco mil reais) – concessão de subvenção à Liga Araguarina de Futebol de Salão.

Emenda 020-I-a) - R$5.000,00 (cinco mil reais) – compra de bolas para a Liga Araguarina de Futebol.

Emenda 024-II-b) - R$30.000,00 (trinta mil reais), sendo:

1) R$20.000,00 (vinte mil reais) – União Ciclística Araguarina – UCA: compra de equipamentos para uso permanente e realização de eventos;

2) R$10.000,00 (dez mil reais) – compra de móveis para a Liga Araguarina de Futebol – LAF.

Emenda 028-V - R$20.000,00 (vinte mil reais) - concessão de subvenção à Liga Araguarina de Futebol – LAF.

Emenda 030-I - R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) - para concessão de subvenção à Liga Araguarina de Futebol, sendo:

a) R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais): pagamento de premiações nos campeonatos de futebol realizados pela Liga Araguarina de Futebol em 2022;

b) R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais): aquisição e instalação de equipamento de vídeo e som;

c) R$48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais): implantação e desenvolvimento do Projeto "Esporte em Ação".

Emenda 032-I - R$40.000,00 (quarenta mil reais), sendo:

a) R$5.000,00 (cinco mil reais) para o América Futebol Clube;

b) R$30.000,00 (trinta mil reais) para a Liga Araguarina de Futsal- compra de uniformes e bolas das equipes do Campeonato Interbairros;

c) R$5.000,00 (cinco mil reais) para a Liga Araguarina de Futsal- torneios de handebol.

Emenda 034-V - R$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para a concessão de subvenção social, sendo:

a) R$8.000,00 (oito mil reais) - Associação dos Pais e Amigos dos Estudantes Desportistas - APAED;

b) R$80.000,00 (oitenta mil reais) - União Ciclística Araguarina – UCA, destinado ao Projeto Minha Primeira Bike, Meu Primeiro Veículo.

Emenda 040-IV-a) - R$15.000,00 (quinze mil reais), para concessão de subvenção social:

1) R$5.000,00 (cinco mil reais) para a Liga Araguarina de Futebol – LAF (aquisição de bolas);

2) R$10.000,00 (dez mil reais) para a Liga Araguarina de Futebol de Salão (aquisição de material).

Emenda 041-II-a) - R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo:

1) R$15.000,00 (quinze mil reais) para o América Futebol Clube;

2) R$15.000,00 (quinze mil reais) para a Liga Araguarina de Futebol de Salão;

3) R$5.000,00 (cinco mil reais) – contratação de pessoa física para o Projeto Social "Pé na Rua".

Dotação: 02.13.00.27.811.0019.2122.3.3.90.31.00 **Ficha:** 506 **Fonte:**100

Valor Total para a Ficha 506:.....R$ 31.000,00

Emenda 016-I-d) R$31.000,00 (trinta e um mil reais), sendo:
1) R$12.000,00 (doze mil reais) - concessão de premiação no evento de motocross;
2) R$19.000,00 (dezenove mil reais) para a Liga Araguarina de Futebol de Salão, para realização e premiação dos torneios de futebol de salão no Distrito de Piracaíba e no Distrito de Contenda.

Dotação: 02.13.00.27.811.0019.2401.4.4.90.52.00 **Ficha:** 512 **Fonte:**100

Valor Total para a Ficha 512:.....R$ 38.000,00

Emenda 020-I-c) R$38.000,00 (trinta e oito mil reais) - para instalação de academias ao ar livre na Praça Antônio Marcelino Dias (Bairro Paraíso), na Avenida Coronel Belchior de Godoy (Bairro Goiás) – ao lado da quadra de peteca, na Avenida da Saudade (Bairro Miranda) e no Bairro Parque dos Verdes.

Dotação: 02.13.00.27.812.0002.2015.4.4.90.52.00 **Ficha:** 522 **Fonte:**100

Valor Total para a Ficha 522:.....R$ 5.000,00

Emenda 009-I-b) - R$5.000,00 (cinco mil reais) - manutenção das atividades da Secretaria de Esportes e da Juventude – material permanente.

Dotação: 02.13.00.27.813.0019.2102.3.3.90.30.00 **Ficha:** 536 **Fonte:**100

Valor Total para a Ficha 536:.....R$ 1.000,00

Emenda 009-I-a) - R$1.000,00 (um mil reais) - manutenção dos centros esportivos e aquisição de materiais de consumo.

Dotação: 02.13.00.27.813.0019.2102.3.3.90.39.00 **Ficha:** 537 **Fonte:**100

Valor Total para a Ficha 537:.....R$ 5.000,00

Emenda 016-I-b) - R$5.000,00 (cinco mil reais) - obras de melhoria na iluminação e instalação de lâmpadas de LED na quadra de esportes no Distrito da Contenda.

Dotação: 02.13.00.27.813.0019.2102.4.4.90.51.00 **Ficha:** 538 **Fonte:**100

Valor Total para a Ficha 538:.....R$ 350.000,00

Emenda 016-I-c) - R$50.000,00 (cinquenta mil reais) - para construção de cabines para o trabalho da imprensa e de banheiros no Centro Esportivo de Apoio Comunitário – CESAC III José Silva de Lima, no Bairro Santa Helena.

Emenda 018-II-b) - R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) – obras e instalações no Centro Esportivo de Apoio Comunitário – CESAC IV Jornalista Mário Nunes – Bairro Novo Horizonte.

Emenda 020-I-b) - R$70.000,00 (setenta mil reais) - construção de quadras de peteca nas Praças Alice Góis Monte e Antônio Marcelino Dias (Bairro Paraíso), na Avenida Calimério Pereira de Ávila (Bairro Miranda) e na Avenida Coronel Belchior de Godoy (Bairro Goiás).

Emenda 040-IV-b) - R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - para obras e instalações no Ginásio de Esportes Rivadávia Bernardino da Silva, no Distrito de Amanhece.

Emenda 041-II-b) - R$50.000,00 (cinquenta mil reais) - para construção de cabines e banheiros no Centro Esportivo de Apoio Comunitário – CESAC III José Silva de Lima – Carreiro.

Dotação: 02.13.00.27.813.0019.2102.4.4.90.52.00 **Ficha:** 539 **Fonte:**100

Valor Total para a Ficha 539:.....R$ 25.000,00

Emenda 024-II-a) - R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - aquisição de equipamentos de som para o Ginásio de Esportes General Mário Brum Negreiros.

Dotação: 02.13.00.27.813.0019.2104.3.3.90.36.00 **Ficha:** 541 **Fonte:**100

Valor Total para a Ficha 541:.....R$ 5.000,00

Emenda 004-III-b) - R$5.000,00 (cinco mil reais) - contratação de pessoa física para o Projeto Social "Pé na Rua".

Dotação: 02.13.00.27.813.0019.2104.4.4.90.52.00 **Ficha:** 543 **Fonte:**100

Valor Total para a Ficha 543:.....R$ 1.000,00

Emenda 009-I-c) - R$1.000,00 (um mil reais) - compra de equipamentos para o esporte no bairro.

Unidade Orçamentária: 02.15 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios

Valor Total para a Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios:.....R$ 60.000,00

Dotação: 02.15.00.20.122.0002.2015.4.4.90.52.00 **Ficha:** 573 **Fonte:**100

Valor Total para a Ficha 573:.....R$ 15.000,00

Emenda 004-IV - R$5.000,00 (cinco mil reais) - aquisição de equipamentos para a feira livre.

Emenda 040-V - R$10.000,00 (dez mil reais) - aquisição de equipamentos e material permanente para a feira livre.

Dotação: 02.15.00.20.122.0003.2041.3.3.90.39.00 **Ficha:** 578 **Fonte:**100

Valor Total para a Ficha 578:.....R$ 25.000,00

Emenda 024–III - R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - para o Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari adquirir concertina para maior segurança do Parque de Exposição.

Dotação: 02.15.00.20.605.0003.2072.3.3.90.39.00 **Ficha:** 596 **Fonte:**100

Valor Total para a Ficha 596:.....R$ 20.000,00

Emenda 020–IV - R$20.000,00 (vinte mil reais) - para serviços de terceiros - aquisição de mata-burros.

Unidade Orçamentária: 02.16 – Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

Valor Total para a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social:.....R$ 35.000,00

Dotação: 02.16.00.08.122.0002.2015.4.4.90.51.00 **Ficha:** 610 **Fonte:**100

Valor Total para a Ficha 610:.....R$ 15.000,00

Emenda 004–V - R$15.000,00 (quinze mil reais) - pequenos reparos e substituição do forro na Microunidade de Produção – MUP.

Dotação: 02.16.00.08.244.0002.2049.4.4.90.52.00 **Ficha:** 620 **Fonte:**100

Valor Total para a Ficha 620:.....R$ 20.000,00

Emenda 020–V - R$20.000,00 (vinte mil reais) - aquisição de equipamentos e material permanente para o Conselho Tutelar.

Unidade Orçamentária: 02.19 – Fundo Municipal de Assistência Social

Valor Total para o Fundo Municipal de Assistência Social:.....R$ 513.000,00

Dotação: 02.19.00.08.244.0026.2204.3.3.50.41.00 **Ficha:** 670 **Fonte:**100

Valor Total para a Ficha 670:.....R$ 508.000,00

Emenda 001–IV - R$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo:
a) R$10.000,00 (dez mil reais) – Moto Clube Motocólatras: manutenção nos projetos desenvolvidos pela entidade;
b) R$15.000,00 (quinze mil reais) – Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo: aquisição de leites e fraudas;
c) R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Associação Grupo Semente Esperança: manutenção nos projetos desenvolvidos pela entidade.

Emenda 001–V - R$40.000,00 (quarenta mil reais) - Associação Casa de Davi: manutenção nos projetos desenvolvidos pela entidade.

Emenda 004–VI-a) - R$21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo:
1) R$10.000,00 (dez mil reais) - aquisição de uniformes, figurinos e instrumentos para o projeto de musicalização da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
2) R$5.000,00 (cinco mil reais) - oficinas para pessoas em situação de rua da Associação Casa de Davi;
3) R$6.000,00 (seis mil reais) - aquisição de materiais e/ou contratação de pessoa física para a Beneficência Evangélica Araguarina – BEA.

Emenda 005–III - R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo:
a) R$15.000,00 (quinze mil reais) – Abrigo dos Velhos Abandonados Cristo Rei;
b) R$5.000,00 (cinco mil reais) – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
c) R$5.000,00 (cinco mil reais) – Associação Grupo Semente Esperança.

Emenda 009-III- R$16.000,00 (dezesseis mil reais) - para manutenção das atividades da Associação Casa de Davi.

Emenda 012-I - R$30.000,00 (trinta mil reais), sendo:
a) R$10.000,00 (dez mil reais) – Abrigo dos Velhos Abandonados Cristo Rei;
b) R$10.000,00 (dez mil reais) – Associação Grupo Semente Esperança;
c) R$10.000,00 (dez mil reais) – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Emenda 014-II - R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo:
a) R$15.000,00 (quinze mil reais) – Associação Beneficente Cristã em Araguari;
b) R$20.000,00 (vinte mil reais) – Casa do Caminho;
c) R$15.000,00 (quinze mil reais) – Núcleo Espírita Bezerra de Menezes;
d) R$15.000,00 (quinze mil reais) – Seara Espírita Missionários de Alah.

Emenda 016-II - R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) - para concessão de subvenção manutenção nos projetos desenvolvidos pelas entidades:
a) R$8.000,00 (oito mil reais) – Associação Grupo Semente Esperança;
b) R$8.000,00 (oito mil reais) – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
c) R$5.000,00 (cinco mil reais) – Beneficência Evangélica Araguarina – BEA;
d) R$5.000,00 (cinco mil reais) – Casa do Caminho;
e) R$8.000,00 (oito mil reais) - Associação Casa de Davi.

Emenda 020-III - R$5.000,00 (cinco mil reais) - para o Abrigo dos Velhos Abandonados Cristo Rei.

Emenda 024-I - R$30.000,00 (trinta mil reais), sendo:
a) R$10.000,00 (dez mil reais) – Abrigo dos Velhos Abandonados Cristo Rei;
b) R$10.000,00 (dez mil reais) - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
c) R$10.000,00 (dez mil reais) – Casa do Caminho.

Emenda 024-IV - R$5.000,00 (cinco mil reais) - para a Associação Casa de Davi.

Emenda 028-II - R$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo:
a) R$15.000,00 (quinze mil reais) – Abrigo dos Velhos Abandonados Cristo Rei;
b) R$5.000,00 (cinco mil reais) – Associação Beneficente Rainha da Paz "Mãos à Obra";
c) R$10.000,00 (dez mil reais) –Associação Amigos de Francisco;
d) R$10.000,00 (dez mil reais) – Associação Grupo Semente Esperança;
e) R$10.000,00 (dez mil reais) - Associação Casa de Davi.

Emenda 032-II - R$40.000,00 (quarenta mil reais) - para pagamento de subvenção social:
a) R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Associação Casa de Davi;
b) R$10.000,00 (dez mil reais) - Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari;
c) R$5.000,00 (cinco mil reais) - Igreja Evangélica Pentecostal o Brasil para Cristo.

Emenda 034-I - R$12.000,00 (doze mil reais), sendo:
a) R$6.000,00 (seis mil reais) para a concessão de subvenção social a Beneficência Evangélica Araguarina – Casa Lar;
b) R$6.000,00 (seis mil reais), para concessão de subvenção social a Associação Grupo Semente Esperança.

Emenda 040-II - R$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo:
a) R$10.000,00 (dez mil reais) – Associação Amigos de Francisco;
b) R$10.000,00 (dez mil reais) – Casa do Caminho;
c) R$10.000,00 (dez mil reais) – Associação Grupo Semente Esperança;

d) R$20.000,00 (vinte mil reais) – Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo, para ser direcionada a Conferência de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Amanhece.

Emenda 041-I - R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo:
a) R$10.000,00 (dez mil reais) – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
b) R$10.000,00 (dez mil reais) – Abrigo dos Velhos Abandonados Cristo Rei;
c) R$10.000,00 (dez mil reais) – Casa Padre Nilo;
d) R$5.000,00 (cinco mil reais) – Associação Mão Amiga.

Dotação: 02.19.00.08.244.0026.2402.3.3.90.39.00 **Ficha:** 688 **Fonte:**100

Valor Total para a Ficha 688:.....R$ 5.000,00

Emenda 004-VI-b) - R$5.000,00 (cinco mil reais) - oficinas para os idosos do Centro de Convivência do Idoso.

Unidade Orçamentária: 02.25 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Valor Total para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente:.....R$ 40.000,00

Dotação: 02.25.00.18.542.0039.2093.3.3.70.41.00 **Ficha:** 843 **Fonte:**100

Valor Total para a Ficha 843:.....R$ 40.000,00

Emenda 024-VII - R$40.000,00 (quarenta mil reais) - aquisição de um drone para o Quarto Pelotão de Meio Ambiente em Araguari.

Unidade Orçamentária: 02.27 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

Valor Total para a Secretaria Munic. de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana: .....R$ 10.000,00

Dotação: 02.27.00.26.451.0040.1210.3.3.90.30.00 **Ficha:** 884 **Fonte:**100

Valor Total para a Ficha 884:.....R$ 10.000,00

Emenda 040-VI - R$10.000,00 (dez mil reais) - aquisição de material de consumo.

Unidade Orçamentária: 02.31 – Secretaria Municipal de Políticas Sobre Drogas

Valor Total para a Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas:.....R$ 47.000,00

Dotação: 02.31.00.06.122.0026.2005.3.3.50.43.00 **Ficha:** 934 **Fonte:**100

Valor Total para a Ficha 934:.....R$ 47.000,00

Emenda 004-VII - R$2.000,00 (dois mil reais) - aquisição de materiais e/ou equipamentos para a Comunidade Terapêutica Pró-Vida.

Emenda 009-II - R$10.000,00 (dez mil reais) - para a concessão de subvenção visando a manutenção das atividades da Comunidade Terapêutica Pró-Vida.

Emenda 012-V - R$10.000,00 (dez mil reais) - contribuições para a Comunidade Terapêutica Pró-Vida Araguari.

Emenda 014-III - R$15.000,00 (quinze mil reais) - Unidade 02.31 – Secretaria de Políticas sobre Drogas, ficha 934: Comunidade Terapêutica Pró-Vida.

Emenda 028-IV - R$10.000,00 (dez mil reais) - para a Comunidade Terapêutica Pró-Vida.

Unidade Orçamentária: 02.33 – Fundo Especial dos Direitos da Mulher

Valor Total para o Fundo Especial dos Direitos da Mulher:.....R$ 15.000,00

Dotação: 02.33.00.08.122.0002.2467.4.4.90.52.00 **Ficha:** 965 **Fonte:**100

Valor Total para a Ficha 965:.....R$ 15.000,00

Emenda 001-VI - R$5.000,00 (cinco mil reais) - investimentos na melhoria da estrutura predial, mobiliária e informática.

Emenda 034-VI - R$10.000,00 (dez mil reais) - para o Fundo Municipal da Mulher realizar investimentos na melhoria da estrutura predial, mobiliária e informática.

Unidade Orçamentária: 04.17 – FAEC – Fundação Araguarina de Educação e Cultura

Valor Total para o FAEC - Fundação Araguarina de Educação e Cultura..R$ 601.000,00

Dotação: 04.17.00.13.122.0002.2015.3.3.90.39.00 **Ficha:** 1033 **Fonte:**100

Valor Total para a Ficha 1033:.....R$ 10.000,00

Emenda 004-VIII-a) - R$10.000,00 (dez mil reais) - reparo/pintura em sala do Centro Cultural Cláudia Mara Costa Perfeito.

Dotação: 04.17.00.13.391.0023.1012.4.4.90.51.00 **Ficha:** 1047 **Fonte:**100

Valor Total para a Ficha 1047:.....R$ 50.000,00

Emenda 004-VIII-b) - R$20.000,00 (vinte mil reais) - restauro da Paróquia da Capela do Fundão.

Emenda 012-II-c) - R$30.000,00 (trinta mil reais) - obras e instalações da restauração da Capela do Fundão.

Dotação: 04.17.00.13.391.0023.2128.4.4.90.51.00 **Ficha:** 1064 **Fonte:**100

Valor Total para a Ficha 1064:.....R$ 50.000,00

Emenda 030-II - R$50.000,00 (cinquenta mil reais) - realização de obras e intervenções de restauro na sede do Arquivo Histórico e Museu Doutor Calil Porto.

Dotação: 04.17.00.13.392.0024.2097.3.3.50.43.00 **Ficha:** 1078 **Fonte:**100

Valor Total para a Ficha 1078:.....R$ 481.000,00

Emenda 001-VII - R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), sendo:
a) R$50.000,00 (dez mil reais) – Associação Sociocultural José Lázaro Henriques: manutenção nos projetos desenvolvidos pela entidade;
b) R$2.000,00 (dois mil reais) – Grupo Sol de Teatro: realização de atividades culturais gratuitas para a comunidade.

Emenda 004-VIII-c) - R$32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo:
1) R$5.000,00 (cinco mil reais) - aquisição de materiais/instrumentos para a Associação Beneficente Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA;
2) R$5.000,00 (cinco mil reais) - oficinas culturais-esportivas no Bairro São Sebastião, através da Associação Sociocultural José Lázaro Henriques;
3) R$10.000,00 (dez mil reais) - manutenção das atividades sociais/culturais da Associação Sociocultural José Lázaro Henriques;
4) R$10.000,00 (dez mil reais) - aquisição de materiais, equipamentos e locação da Associação Sociocultural José Lázaro Henriques;
5) R$2.000,00 (dois mil reais) - concessão de subvenção social ao Grupo Sol de Teatro, para realização de suas atividades culturais gratuitas no Município, principalmente na Escola Estadual José Carneiro da Cunha.

Emenda 005-II - R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais) - pagamento de subvenção social para realização de atividades culturais gratuitas para a comunidade:
a) R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - Grupo Sol de Teatro;
b) R$5.000,00 (cinco mil reais) – Associação Sociocultural José Lázaro Henriques;
c) R$2.000,00 (dois mil reais) – Liga Desportiva Cultural Afrikpoeira.

Emenda 009-IV - R$108.000,00 (cento e oito mil reais) - concessão de subvenção social à Associação Sociocultural José Lázaro Henrique, para manutenção das atividades.

Emenda 012-II-b) - R$10.000,00 (dez mil reais) - concessão de subvenções sociais para as atividades desenvolvidas pela Central Única de Favelas – CUFA de Araguari.

Emenda 014-I - R$30.000,00 (trinta mil reais), sendo:
a) R$15.000,00 (quinze mil reais) – Grupo Sol de Teatro: realização de atividades culturais gratuitas no Município;
b) R$15.000,00 (quinze mil reais) – Associação Sociocultural José Lázaro Henriques: realização de atividades culturais gratuitas no Município.

Emenda 018-I - R$20.000,00 (vinte mil reais) - concessão de subvenção a Associação Sociocultural José Lázaro Henriques.

Emenda 020-II - R$12.000,00 (doze mil reais), sendo:
a) R$2.000,00 (dois mil reais) – concessão de subvenção social ao Grupo Sol de Teatro para realização de atividades culturais gratuitas a comunidade;
b) R$10.000,00 (dez mil reais) – Moto Clube Motocólatras de Araguari-MG.

Emenda 024-VI - R$5.000,00 (cinco mil reais) - concessão de subvenção social ao Grupo Sol de Teatro- realização de atividades artísticas culturais gratuitas para a comunidade.

Emenda 028-VI - R$10.000,00 (dez mil reais), sendo:
a) R$5.000,00 (cinco mil reais) – concessão de subvenção ao Grupo Sol de Teatro, para manutenção e realização de atividades artísticas culturais gratuitas à comunidade;
b) R$5.000,00 (cinco mil reais) – CUFA – Central Única de Favelas- tendo em vista o atendimento disponibilizado gratuitamente a comunidade e outras ações voltadas para a formação e informação de crianças e jovens no Município.

Emenda 032-III - R$90.000,00 (noventa mil reais) - concessão de subvenção social:
a) R$20.000,00 (vinte mil reais) – Grupo Teatral Amador Sol;
b) R$70.000,00 (setenta mil reais) - Associação Sociocultural José Lázaro Henriques.

Emenda 034-IV - R$10.000,00 (dez mil reais) - concessão de subvenção social ao Grupo Sol de Teatro para o desenvolvimento de trabalhos culturais gratuitos relacionados a proteção animal e meio ambiente.

Emenda 040-III - R$15.000,00 (quinze reais) - para pagamento de subvenção social:
a) R$10.000,00 (dez mil reais) – Associação Sociocultural José Lázaro Henriques;
b) R$5.000,00 (cinco mil reais) - Grupo Sol de Teatro, para realização de suas atividades culturais gratuitas no Município.

Emenda 041-III - R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - sendo:
a) R$20.000,00 (vinte mil reais) para a Liga Desportiva Cultural Afrikpoeira;
b) R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o Grupo Sol de Teatro;
c) R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a Associação Sociocultural José Lázaro Henriques.

Dotação: 04.17.00.13.392.0024.2127.3.3.50.43.00 **Ficha:** 1087 **Fonte:**100

Valor Total para a Ficha 1087:.....R$ 10.000,00

Emenda 012–II–a) - R$10.000,00 (dez mil reais) - incentivo à festa de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito - Congados, Moçambiques, em especial para o Moçambique Branco.

EMENDAS APRESENTADAS COM BASE NO ART. 149-A-§1º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO - SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

Valor Total para a Secretaria Municipal de Saúde:.....R$ 2.890.000,00

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00 **Ficha:** 420 **Fonte:** 102

Valor Total para a Ficha 420:.....R$ 100.000,00

Emenda 003-I-a) - R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo:

1) R$5.000,00 (cinco mil reais) - aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para o Abrigo dos Velhos Cristo Rei;

2) R$5.000,00 (cinco mil reais) – aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para o Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo;

3) R$10.000,00 (dez mil reais) – aquisição de materiais de consumo para a Associação Grupo Semente Esperança;

4) R$5.000,00 (cinco mil reais) - SER - Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari – aquisição de materiais permanentes e equipamentos.

Emenda 007-II (Promulgada pela Câmara Municipal) - R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – compra de medicamentos e ração para equinos, felinos e caninos, através do Canil Municipal, para distribuição aos protetores independentes e associações devidamente cadastradas para o recebimento.

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2015.4.4.90.52.00 **Ficha:** 425 **Fonte:** 102

Valor Total para a Ficha 425:.....R$ 290.000,00

Emenda 002-I-b) - b) R$50.000,00 (cinquenta mil reais), para o Instituto Nefrológico de Araguari: aquisição de nova máquina de hemodiálise.

Emenda 003-I-b) - R$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo:

1) R$5.000,00 (cinco mil reais) - aquisição de materiais permanentes e equipamentos para a sala de escuta especializada na Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Mulher - DEAM em Araguari, para atendimento de criança e adolescente vítimas de violência;

2) R$5.000,00 (cinco mil reais) - aquisição de materiais permanentes e equipamentos para a Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Mulher - DEAM em Araguari, para atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica;

3) R$30.000,00 (trinta mil reais) - aquisição de materiais e equipamentos para o Programa de Prevenção e Educação em Saúde Bucal – Prevenir para Sorrir – Setor de Odontologia para execução na Escola Estadual José Carneiro da Cunha e outras escolas, inclusive zona rural;

4) R$10.000,00 (dez mil reais) - aquisição de materiais e equipamentos para o SAD – Serviço de Atenção Domiciliar.

Emenda 010-II - R$20.000,00 (vinte mil reais), para o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD.

Emenda 015-I-b) - R$10.000,00 (dez mil reais) – Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, para promover melhorias e ampliação da assistência dedicada aos pacientes.

Emenda 017-I-c) - R$20.000,00 (vinte mil reais), para equipamentos e material permanente para o Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD.

Emenda 019-I-b) - R$10.000,00 (dez mil reais) – aquisição de equipamentos e material permanente para o Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD.

Emenda 025-I-a) - R$20.000,00 (vinte mil reais) - aquisição de equipamentos e material permanente para o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD.

Emenda 027-I-a) - R$110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo:

1) R$50.000,00 (cinquenta mil reais): convênios com o Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD e o Programa Humanizado de Atendimento Domiciliar – PAD (material permanente);

2) R$60.000,00 (sessenta mil reais) - equipamentos e material permanente.

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00 **Ficha:** 429 **Fonte:** 102

Valor Total para a Ficha 429:.....R$ 96.000,00

Emenda 010-I - R$96.000,00 (noventa e seis mil reais) – manutenção das atividades, material de consumo;

a) R$15.000,00 (quinze mil reais) - Unidade Básica de Saúde – UBS Amorim;

b) R$15.000,00 (quinze mil reais) – Estratégia de Saúde da Família – ESF Novo Horizonte;

c) R$10.000,00 (dez mil reais) - Estratégia de Saúde da Família – ESF São Sebastião;

d) R$8.000,00 (oito mil reais) - Estratégia de Saúde da Família – ESF Bairro Brasília;

e) R$8.000,00 (oito mil reais) - Estratégia de Saúde da Família – ESF Gutierrez;

f) R$8.000,00 (oito mil reais) - Estratégia de Saúde da Família – ESF Bosque;

g) R$8.000,00 (oito mil reais) – Unidade Básica de Saúde Piracaíba – UBS Santa Luzia;

h) R$8.000,00 (oito mil reais) - Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF Amanhece;

i) R$8.000,00 (oito mil reais) - Unidade Básica de Saúde Contenda;

j) R$4.000,00 (quatro mil reais) - Estratégia de Saúde da Família – ESF Miranda I;

k) R$4.000,00 (quatro mil reais) - Estratégia de Saúde da Família – ESF Miranda II.

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.36.00 **Ficha:** 430 **Fonte:** 102

Valor Total para a Ficha 430:.....R$ 30.000,00

Emenda 003-I-c) - R$30.000,00 (trinta mil reais) - contratação de serviços a serem disponibilizados nas ruas de lazer, com intuito de atingir metas em vacinação em todas as Unidades Básicas de Saúde – UBS's de Araguari.

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.39.00 **Ficha:** 431 **Fonte:** 102

Valor Total para a Ficha 431:.....R$ 170.000,00

Emenda 021 - R$170.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo:

I- R$50.000,00 (cinquenta mil reais) para Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF do Bairro Santa Helena;

II- R$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF do Bairro Gutierrez;

III- R$70.000,00 (setenta mil reais) para a Policlínica.

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2131.4.4.90.51.00 **Ficha:** 434 **Fonte:** 102

Valor Total para a Ficha 434:.....R$ 715.000,00

Emenda 003-I-d) - R$30.000,00 (trinta mil reais) - construção de muro e ajardinamento na Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Gutierrez.

Emenda 007-III (Promulgada pela Câmara Municipal) - R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – adequações no Canil Municipal, incluindo construção de novas baias e reforma do mesmo.

Emenda 011-II - R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) – realização de obras e instalações:

a) R$21.667,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e sete reais) - Unidade Básica de Saúde da Família Santa Terezinha I;

b) R$21.667,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e sete reais) - Unidade Básica de Saúde da Família Santa Terezinha II;

c) R$21.666,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais) - Unidade Básica de Saúde da Família Santa Terezinha III.

Emenda 013-II - R$50.000,00 (cinquenta mil reais) – realização de obras e instalações nas Unidades Básicas de Saúde da Família Santa Terezinha I e III, com a construção de uma sala para agentes e para adequação para acessibilidade.

Emenda 017-I-b) - R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), sendo:

1) R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) – obras e instalações na Unidade Básica de Saúde da Família Bairro Novo Horizonte;

2) R$40.000,00 (quarenta mil reais) – obras e instalações na Unidade Básica de Saúde da Família Bairro dos Bosques;

3) R$40.000,00 (quarenta mil reais) – obras e instalações na Unidade Básica de Saúde da Família Bairro Amorim.

Emenda 029-I-b) - R$90.000,00 (noventa mil reais) - realização de obras e instalação de sala odontológica no Centro Educacional Municipal Justino Rodrigues da Cunha, localizado na região da Água Clara, zona rural do Município.

Emenda 031-I-a) - R$100.000,00 (cem mil reais), sendo:

1) R$50.000,00 (cinquenta mil reais): obras e instalações na Unidade Básica de Saúde – UBS Santa Terezinha- construção de sala para agentes e adequação para acessibilidade;

2) R$50.000,00 (cinquenta mil reais): obras e instalações na Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF Maria Eugênia- construção de sala para agentes e adequação para acessibilidade.

Emenda 033 (Promulgada pela Câmara Municipal) - R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) para adequações no Canil Municipal, incluindo a construção de novas baias e reforma do mesmo.

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2131.4.4.90.52.00 **Ficha:** 435 **Fonte:** 102

Valor Total para a Ficha 435:.....R$ 635.000,00

Emenda 003-I-e) - R$5.000,00 (cinco mil reais) - aquisição de materiais permanentes (dois ares-condicionados) para Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Gutierrez.

Emenda 011-I - R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) – aquisição de equipamentos e materiais permanentes:

a) R$21.667,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e sete reais) - Unidade Básica de Saúde da Família Santa Terezinha I;

b) R$21.667,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e sete reais) - Unidade Básica de Saúde da Família Santa Terezinha II;

c) R$21.666,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais) - Unidade Básica de Saúde da Família Santa Terezinha III.

Emenda 015-I-a) - R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) - Unidade Básica de Saúde da Família do Loteamento Residencial Portal dos Ipês, para aquisição de móveis e equipamentos.

Emenda 017-I-a) - R$15.000,00 (quinze mil reais) - para equipamentos e material permanente da Unidade Básica de Saúde da Família Bairro Novo Horizonte.

Emenda 019-I-a) - R$160.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo:

1) R$100.000,00 (cem mil reais) – aquisição de veículo para transportar os pacientes que fazem tratamento de hemodiálise no Município de Araguari;

2) R$20.000,00 (vinte mil reais) – Estratégia de Saúde da Família – ESF Bairro Paraíso;

3) R$20.000,00 (vinte mil reais) – Estratégia de Saúde da Família – ESF Bairro Miranda;

4) R$20.000,00 (vinte mil reais) – Estratégia de Saúde da Família – ESF Bairro São Sebastião.

Emenda 025-I-d) - R$80.000,00 (oitenta mil reais) - aquisição de um carro para a Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF do Distrito de Amanhece.

Emenda 029-I-a) - R$80.000,00 (oitenta mil reais), sendo:

1) R$40.000,00 (quarenta mil reais): implantação de sala odontológica no Centro Educacional Municipal Justino Rodrigues da Cunha, localizado na região da Água Clara, zona rural do Município de Araguari;

2) R$40.000,00 (quarenta mil reais): implantação de sala odontológica na Unidade Básica de Saúde - UBS Portal dos Ipês.

Emenda 031-I-b) - R$20.000,00 (vinte mil reais) - equipamentos e material permanente para o Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD Atenção Básica.

Emenda 031-II - R$50.000,00 (cinquenta mil reais) - equipamentos e material permanente para compra de ares-condicionados e cortinas de ar para a recepção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Dotação: 02.11.00.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00 **Ficha:** 445 **Fonte:** 102

Valor Total para a Ficha 445:.....R$ 824.000,00

Emenda 002-I-a) - R$120.000,00 (cento e vil mil reais), sendo:

1) R$100.000,00 (cem mil reais) – Santa Casa de Misericórdia de Araguari: compra de equipamentos hospitalares;

2) R$20.000,00 (vinte mil reais) – Centro de Apoio Especializado IST-CAE destinado ao Programa de IST/HIV-AIDS e Hepatites Virais.

Emenda 003-I-f) - R$30.000,00 (trinta mil reais), sendo:

1) R$10.000,00 (dez mil reais) - aquisição de materiais permanentes (equipamentos hospitalares) para o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari;

2) R$15.000,00 (quinze mil reais), convênio com clínicas oftalmológicas para realização de consultas de vista;

3) R$5.000,00 (cinco mil reais) - para o Projeto Equoterapia da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Emenda 006 - R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) - celebração de convênios com a Santa Casa de Misericórdia de Araguari, para a compra de equipamentos hospitalares.

Emenda 007-I - R$20.000,00 (vinte mil reais) – compra de equipamentos hospitalares para a Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

Emenda 010-III - R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) – concessão de subvenção:

a) R$50.000,00 (cinquenta mil reais) – execução de convênios com a Santa Casa de Misericórdia de Araguari;

b) R$4.000,00 (quatro mil reais) - execução de convênios com a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Araguari.

Emenda 011-III - R$20.000,00 (vinte mil reais) – convênio com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari, para aquisição de equipamentos hospitalares.

Emenda 013-I - R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo:

a) R$60.000,00 (sessenta mil reais) - Santa Casa de Misericórdia para realização de cirurgias cardíacas;

b) R$60.000,00 (sessenta mil reais) - Santa Casa de Misericórdia para realização de cirurgias oftalmológicas (catarata).

Emenda 023 - R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) - para convênios com a Santa Casa de Misericórdia, visando a compra de equipamentos hospitalares.

Emenda 025-I-c) - R$60.000,00 (sessenta mil reais) - repasse para a Santa Casa de Misericórdia de Araguari/MG (aquisição de equipamentos hospitalares).

Emenda 027-I-b) - R$60.000,00 (sessenta mil reais) - convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Araguari, para aquisição de equipamentos hospitalares.

Dotação: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00 **Ficha:** 450 **Fonte:** 102

Valor Total para a Ficha 450:.....R$ 20.000,00

Emenda 011-IV - R$20.000,00 (vinte mil reais) – equipe de Serviço de Atenção Domiciliar – SAD Araguari que acompanha pacientes que necessitam de atendimento de equipe multidisciplinar – realização de exames.

Dotação: 02.11.00.10.306.0017.2156.3.3.90.30.00 **Ficha:** 477 **Fonte:** 102

Valor Total para a Ficha 477:.....R$ 10.000,00

Emenda 025-I-b) - R$10.000,00 (dez mil reais) - aquisição de material de consumo e de fórmulas alimentares.

DEMAIS EMENDAS À LOA

Unidade Orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal de Obras

Valor Total para a Secretaria Municipal de Obras:.....R$ 400.000,00

Dotação: 02.09.00.15.451.0011.2118.4.4.90.51.00 **Ficha:** 356 **Fonte:** 100

Valor Total para a Ficha 356:.....R$ 400.000,00

Emenda 038 (Promulgada pela Câmara Municipal) - Destinar R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) - para construção de praça na Rua das Perobas, Bairro São Sebastião, ao lado da Escola Estadual José Carneiro da Cunha.

Unidade Orçamentária: 02.13 - Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude

Valor Total para a Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude:.....R$ 10.000,00

Dotação: 02.13.00.27.811.0019.2122.3.3.50.43.00 **Ficha:** 502 **Fonte:** 100

Valor Total para a Ficha 502:.....R$ 10.000,00

Emenda 039 (Promulgada pela Câmara Municipal) – Destinar R$10.000,00 (dez mil reais) - concessão de subvenção a Associação Araguá Futebol Clube, para manter projeto voltado a prática do futsal nos campeonatos municipais, estaduais e nacionais, com as categorias Sub9, Sub11, Sub13, Sub15 e Sub17 da Federação Mineira de Futsal – FMFS.

Unidade Orçamentária: 02.15 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócio

Valor Total para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios:.....R$ 1.000.000,00

Dotação: 02.15.00.20.122.0003.2041.3.3.90.41.00 **Ficha:** 579 **Fonte:** 100

Valor Total para a Ficha 579:.....R$ 1.000.000,00

Emenda 036 (Promulgada pela Câmara Municipal) - R$1.000.000,00 (um milhão de reais) – para contribuição:

I- R$500.000,00 (quinhentos mil reais) ao Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari;

II- R$500.000,00 (quinhentos mil reais) a Associação dos Cafeicultores de Araguari – ACA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

SECRETARIA DE GOVERNO
DATA: / /
PARA:

Ofício n. 1.787/2022.
Assunto: emendas LOA.
Serviço : Secretaria.

Araguari/MG, 10 de maio de 2022.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao disposto no art. 149-A. § 3º, II, da Lei Orgânica do Município de Araguari, acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica n. 45, de 25 de setembro de 2018, estamos encaminhando em anexo, cópia dos ofícios apresentados pelos Vereadores Clayton Francisco Brazão/PSC, Denise Cristina Lima de Andrade/PL, Giulliano Sousa Rodrigues/PSB, Marcus Vinicius Duarte/Republicanos, Renato de Almeida/PSC, Sebastião Joaquim Vieira/PSL, Wellington Resende da Silva/PL e Wilian Marques Postigo/PL, quanto aos impedimentos de ordem técnica das emendas à Lei Orçamentária Anual/2022, indicados pelas respectivas secretarias e enviados por meio do ofício n. 664/PREF/2022.

Atenciosamente,

Leonardo Rodrigues da Silva Neto/Republicanos
Presidente

Sebastião Joaquim Vieira/PSL
Primeiro-Secretário

Em 10/05/22
À SEC. Planejamento
conforme.

José Donizetti Luciano
Secretário Municipal de Governo

Excelentíssimo Senhor
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 10/05/2022
Horário: 11:13
Secretaria de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
***

Araguari,09 de Maio de 2022

Ofício nº 002/2022
Presidente; Leonardo Rodrigues Da Silva Neto
Araguari/MG

Senhor Presidente,

Que seja transferida para a da Unidade 02,19 Fundo Municipal de Assistência Social.

Sendo para a ficha nº 668 R$ 10,000,00 (dez mil reais) para pagamentos de subvenções sociais para Serviço Evangélico de reabilitação de Araguari.

Sendo para a ficha nº 670R$ 70,000,00 (setenta mil reais) para pagamentos de subvenções sociais para Associação Socio Cultual José Lazaro Henrique

Atenciosamente,

Clayton Francisco Brazão
Vereador

Excelentíssimo Senhor
Leonardo Rodrigues Da Silva Neto
Araguari/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
***

Araguari, 09 de maio de 2022.

Ofício: 079/2022
Assunto: Emendas 002-I-b – R$50.000,00 (cinquenta mil reais) e 002-I-a – R$20.000,00 (vinte mil reais)
Órgão: Gabinete da Vereadora Denise Cristina Lima de Andrade (Dêda Lima)

Prezado senhor,

Venho por meio deste, responder o Ofício 664/22 - Prefeito, ao qual solicita um ofício de direcionamento das emendas:

002-I -a)2 – 2) R$20.000,00 (Vinte Mil Reais) – Centro de Apoio Especializado IST- CAE destinado ao programa de IST/HIV – AIDS e Hepatites Virais **para aquisição de material permanente** que passará a ser alocada na dotação 02.11.10.122.0002.2131.4.4.90.52.00 -- Ficha 435 – Fonte 102.

002-I-b) – b) R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para o Instituto Nefrológico de Araguari, **para custeio,** passará a ser alocada na dotação 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00 – Ficha 450 – Fonte 102.

Certa de contar com o vosso pronto atendimento, antecipo meu agradecimento.

Atenciosamente,

Denise Cristina Lima de Andrade

Denise Cristina Lima de Andrade (Dêda Lima)
Vereadora

Exmo. Sr. Presidente
Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Oficio /Gabinete *ARI /N. 025*-2022

Assunto: Emenda -006 – R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)

Araguari 09 de Maio de 2022

Ilustríssimo Senhor,

Solicitamos que a Emenda 006 no valor de R$ 170.000,00 (cento e Setenta Mil Reais) que seja destinada a Secretaria de Saúde, para formalização do Convênio com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari – MG.

Coloco-me a disposição para outras informações que se fizerem necessária e aproveito para renovar protestos de consideração e apreço.

Giulliano Sousa Rodrigues
Vereador

Ilustríssimo Senhor
Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Araguari- MG
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício N. 76/2022

Assunto: Solicitação/ Faz.
Destinatário: Excelentíssimo Leonardo Rodrigues da Silva Neto

Presidente Câmara Municipal de Araguari

Araguari, 09 de Maio de 2022

Excelentíssimo Senhor,

Conforme solicitado em ofício 664/PREF/2022, sirvo-me do presente para esclarecer que a emenda solicitada para correção sendo ela 009 – IV não corresponde para a Associação Sócio - cultural José Lazaro Henrique, sendo que a emenda seria a emenda 009 – VI, onde encaminha R$:108.000,00 ;para ser colocada na Secretaria de Trabalho e Ação Social. Não nos informaram a dotação, ficha e fonte; só para encaminhar para Ação Social.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração

Sem mais para o momento, deixo o meu agradecimento.

Atenciosamente,

Vereador Marcus Vinícius Duarte

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício N. 77/2022

Assunto: Solicitação/ Faz.
Destinatário: Excelentíssimo Leonardo Rodrigues da Silva Neto

Presidente Câmara Municipal de Araguari

Araguari, 09 de Maio de 2022

Excelentíssimo Senhor,

Conforme solicitado em ofício 664/PREF/2022, sirvo-me do presente para esclarecer que a emenda solicitada para correção sendo ela 010 – IIIa, onde encaminha R$:50.000,00 ; seja destinado a Secretaria de Saúde, para a formalização do convênio com a Santa Casa de Misericordia.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração

Sem mais para o momento, deixo o meu agradecimento.

Atenciosamente,

Vereador Marcus Vinícius Duarte

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício N. 78/2022

Assunto: Solicitação/ Faz.
Destinatário: Excelentíssimo Leonardo Rodrigues da Silva Neto

Presidente Câmara Municipal de Araguari

Araguari, 09 de Maio de 2022

Excelentíssimo Senhor,

Conforme solicitado em ofício 664/PREF/2022, sirvo-me do presente para esclarecer que a emenda solicitada para correção sendo ela 010 – IIIb, onde encaminha R$:4.000,00 ; destinado a Secretaria de Saúde, em forma de convênio; porém conforme ofício encaminhado, a emenda não pode ser executada em forma de convênio.

Solicito a Secretaria de Saúde, que nos informe a melhor maneira para que não se perca a emenda, 010 IIIb, no valor de R$:4.000,00.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração

Sem mais para o momento, deixo o meu agradecimento.

Atenciosamente,

Vereador Marcus Vinícius Duarte

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO/GABINETE/ARI/ Nº 073/22

Assunto: Emenda 0013-I e emenda 013-Ia

Araguari, 09 de maio de 2022.

Ilustrissimo Senhor,

Conforme solicitado em oficio 664 / PREF / 2022, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria oficio que para que seja realizada a correção da emenda 0013-I e Emenda 0013-Ia, destinadas a Secretaria Municipal de Saude, para formalização do convenio com o Hospital Santa Casa de Misericordia.

Coloco-me a disposição para outras informações que se fizerem necessária e aproveito para renovar protestos de consideração e apreço.

Renato de Almeida
BENEGAS
VEREADOR
Renato de Almeida
Vereador

Ilustrissimo Senhor
Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Araguari-MG
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO/GABINETE/ARI/ Nº 031/22

Assunto:Emenda 020 – VI – R$ 20.000,00 (vinte mil reais) aquisição de mata burros – Ficha 597 – Fonte 100

Araguari, 06 de maio de 2022.

Ilustrissimo Senhor,

Conforme solicitado em oficio 664 / PREF / 2022, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria oficio direcionando a Emenda 020-VI – R$20.000,00 (vinte mil reais) – para serviços de terceiros – aquisição de mata-burros que será alocada na dotação 02.15.20.605.0003.2072 4.4.90.52.00 – ficha 597 – fonte 100.

Coloco-me a disposição para outras informações que se fizerem necessária e aproveito para renovar protestos de consideração e apreço.

Sebastião Joaquim Vieira
Vereador

Ilustrissimo Senhor
Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Araguari-MG
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO/GABINETE/ARI/ Nº 018/22

Assunto:Emenda 024 – III – R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) aquisição de concertina -- Ficha 579 -- Fonte 100

Araguari, 31 de maio de 2022.

Ilustrissimo Senhor,

Conforme solicitado em oficio 664 / PREF / 2022, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria oficio direcionando a Emenda 024-III – R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – para o Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari para aquisição de concertina para maior segurança no Parque de Exposição, que será alocada na dotação 02.15.20.122.0003.2041.3.3.90.41.00 – ficha 579 – fonte 100.

Coloco-me a disposição para outras informações que se fizerem necessária e aproveito para renovar protestos de consideração e apreço.

Solicitamos também que a Emenda 023 no valor de R$170.000,00 (Cento e setenta mil), seja destinada a Secretaria de Saude, para a formalização do convenio com o Hospital Santa Casa de Misericordia.

WELLINGTON RESENDE DA SILVA
Vereador

Ilustrissimo Senhor
Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Araguari-MG
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N. _____/2022

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LEONARDO RODRIGUES DA SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI/MG

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, a adequação da emenda impositiva 25-I-C da secretaria de saúde conforme oficio 0664/2022 do Prefeito, visando formalizar parceria/convenio com a Santa Casa para execução das emendas impositivas para a compra de equipamentos hospitalares tais como, Torre de Video – Sistema de Video Flexível aparelho para realização de cirurgia geral, ortopédica, urológica, entre outras e Arco Cirúrgico equipamento indispensável para cirurgias ortopédicas, urológicas e neurológicas.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, Sala das Sessões, em 09 de Maio de 2022.

WILIAN MARQUES POSTIGO
Vereador (PL)

SECRETARIA DE GOVERNO
DATA: 11/05/2022.
PARA: Depto. Jurídico
Dr. João Arruda.
José Donizetti Luciano
Secretário Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

Em 11/05/22
Em tempo: Encaminhe este à Sec. Planejamento

Ofício n. 1.788/2022.
Assunto: emenda LOA.
Serviço : Secretaria.

Araguari/MG, 10 de maio de 2022.

José Donizetti Luciano
Secretário Municipal de Governo

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao disposto no art. 149-A. § 3º, II, da Lei Orgânica do Município de Araguari, acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica n. 45, de 25 de setembro de 2018, estamos encaminhando em anexo, cópia do ofício apresentado pela Vereadora Eunice Maria Mendes/PSB, quanto aos impedimentos de ordem técnica das emendas à Lei Orçamentária Anual/2022, indicados pelas respectivas secretarias e enviados por meio do ofício n. 664/PREF/2022.

Atenciosamente,

Leonardo Rodrigues da Silva Neto/Republicanos
Presidente

Sebastião Joaquim Vieira/PSL
Primeiro-Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 11 05 22
Horário: 15 HS
Sebastião Quem
Setor

Excelentíssimo Senhor
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI

RECEBEMOS
Em 12/05/22
Horário: 09:00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

****

Ofício nº 028/2022

Assunto: Resposta ao Ofício nº 664/PREF/2022

Órgão: Gabinete da Vereadora Eunice Maria Mendes

Araguari/MG,10 de maio de 2022.

Prezado Secretário,

A Vereadora que a este subscreve, vem respeitosamente por meio deste, em atenção ao Ofício nº 664/PREF/2022, indicar ao Poder Executivo o remanejamento das emendas de sua autoria para programação cujo impedimento é insuperável:

• Emenda 003 - I – f. 1) - Unidade 02.11 – Secretaria Municipal de Saúde, ficha n. 445, R$10.000,00 (dez mil reais), sendo:

R$10.000,00 (dez mil reais) para formalização de parceria/convênio com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari para aquisição de Aparelho Arco Cirúrgico (para cirurgias ortopédicas, urológicas e neurológicas).

• Emenda 004 VIII- b - Unidade 04.40 – Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, ficha n. 1104, R$20.000,00 (vinte mil reais), para: restauro da Paróquia da Capela do Fundão.

• Emenda 003 - I – a) - Unidade 02.11 - Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 100, ficha n. 420, R$20.000,00 (vinte mil reais), sendo:

1) R$5.000,00 (cinco mil reais) para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para a Instituição Abrigo Cristo Rei;

2) R$5.000,00 (cinco mil reais) para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para o Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo;

3) R$10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de material de consumo – Leite/Fórmula Nutricional (valor Energético, carboidrato, Açúcares, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, sódio, cálcio, ferro, fósforo, magnésio, manganês, cobre, selênio, zinco, vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina C, niacina, vitamina B6, vitamina b12, ácido fólico,Ácido Pantotênico, e Biotina) para a Associação Grupo Semente Esperança;
4) R$5.000,00 (cinco mil reais) para aquisição de material de consumo Leite Especial em Pó para a Instituição SER – Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari.

• Emenda 003 - I - b) - Unidade 02.11 – Secretaria Municipal de Saúde, ficha n. 434, R$10.000,00 (dez mil reais), para: construção de muro e ajardinamento na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Gutierrez.

• Emenda 004 - III - b) Unidade 02.13 – Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, ficha n. 502, R$5.000,00 (cinco mil reais), para: - contratação de pessoa física para o Projeto Social.

Na oportunidade reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eunice Maria Mendes
Vereadora

Ao Exmo. Senhor
Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO
DATA: 27 / 05 / 22
PARA: Sec. Planejamento
Conhecimento
José Donizetti Luciano
Secretário Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

OFÍCIO: 043/2022

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DO DESTINO DA EMENDA IMPOSITIVA/EM RESPOSTA AO OFÍCIO 0664/PREF/2022, de 27 de Abril de 2022.

ÓRGÃO: GABINETE DO VEREADOR RODRIGO COSTA FERREIRA/VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Exmo Senhor José Donizetti Luciano

Secretário de Governo,

Venho através deste solicitar a substituição do recurso do valor de R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) destinado a Casa do Caminho, inserida na letra "d", do inciso IV, da **emenda nº 016/2021** de autoria do Vereador Rodrigo Costa Ferreira e transferi-lo para a letra "a" do inciso III, aumentando o recurso destinado anteriormente para R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) para realização e premiação do evento de Motocross.

Segue em anexo a Emenda Nº 016/2021 de autoria do vereador Rodrigo Costa Ferreira, com as devidas alterações realizadas.

Justificativa: O motivo da substituição se dá pelo fato que a Casa do Caminho não encontra-se devidamente regularizada para aquisição da emenda destinada, para que não percamos o recurso estamos substituindo a mesma por outro órgão que necessita deste para seus fins específicos.

Recebi em
27/05/2022

Rodrigo Costa Ferreira (Rodrigo Piracaíba)
Vereador

EXMO. SENHOR JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 27/05/22
Horário: 09:45
Secretaria de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

EMENDA N.016 (ART. 149-A, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO) AO PROJETO DE LEI N. 170/2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2022."

-Retirar R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) da Unidade 02.06 – Secretaria de Administração, ficha n. 179, Fonte 100, dotação 02.06.00.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00:

I - Transferir, em complemento às verbas já existentes, para a "Unidade 02.13 – Secretaria de Esportes e da Juventude, ficha n.502, visando à concessão de subvenção social no valor de:

R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Liga Araguarina de Futebol – LAF, sendo que:

a) R$ 7.000,00 (sete mil reais) para custear os gastos administrativos.

b) R$ 13.000,00 (treze mil reais) para aquisição de bolas de futebol de campo para os campeonatos amadores da primeira e segunda divisão de araguari.

II - Transferir, em complemento às verbas já existentes, para a "Unidade 02.13 – Secretaria de Esportes e da Juventude, ficha n.538, visando à concessão de subvenção social no valor de:

R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a construção de cabines para os trabalhos da imprensa e de banheiros no CESAC III - Centros Esportivos de Apoio Comunitário - José Silva de Lima , no bairro Santa Helena

III - Transferir, em complemento às verbas já existentes, para a "Unidade 02.13 – Secretaria de Esportes e da Juventude, ficha n.506, visando à premiação no valor de:

R$ 36.000,00 (Trinta e um mil reais) sendo que:

a) R$ 17.000,00 (doze mil reais) para realização e premiação do evento de Motocross.

b) R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para Liga Araguarina de Futebol de Salão para realização e premiação dos torneios de futebol de salão no Distrito de Piracaíba e Distrito da Contenda.

IV - Transferir, em complemento às verbas já existentes, para a "Unidade 0219 – Fundo Municipal de Assistência Social, ficha n.670 visando à concessão de subvenção social no valor de:

a) R$ 8.000,00 (oito mil reais) para a Associação Grupo Semente Esperança, para a manutenção dos trabalhos e de projetos desenvolvidos pela associação.

b) R$ 8.000,00 (oito mil reais) para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para a manutenção dos trabalhos e de projetos desenvolvidos pela associação.

c) R$ 5.000 (cinco mil reais) para a Casa do Caminho, para a manutenção dos trabalhos e de projetos desenvolvidos pela associação.

V - Transferir, em complemento às verbas já existentes, para a "Unidade 0219 Fundo de Assistência Social, ficha n.670 visando à concessão de subvenção social no valor de:

R$ 8.000,00 (oito mil reais) para a Associação Casa de Davi, para a manutenção nos projetos desenvolvidos pela associação.

VI - Transferir, em complemento às verbas já existentes, para a "Unidade 02.09 – Secretaria de Obras, ficha n.343, visando à concessão de subvenção social no valor de:

R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para instalação de Gerador Solar Para Segurança Eletrônica na rodovia LMG - 223, próxima a região do Alto São João.

VII - Transferir, em complemento às verbas já existentes, para a "Unidade 02.13 – Secretaria de Esportes, ficha n.537, visando à concessão de subvenção social no valor de:

R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as obras de melhorias da iluminação e instalação de lâmpadas de LED na Quadra de Esportes do Distrito da Contenda.

VIII - Transferir, em complemento às verbas já existentes, para a "Unidade 02.12 – Secretaria de Serviços Urbanos e Distritais, ficha n.497, visando à concessão de subvenção social no valor de:

R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para as obras de construção da Praça localizada na área verde ao lado da Escola Estadual José Carneiro da Cunha, Bairro São Sebastião.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 27 de maio de 2022.

Rodrigo Costa Ferreira (Rodrigo Piracaíba)
Vereador Proponente

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 31/05/2022

LEI ORGÂNICA

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG.

PREÂMBULO

Confiando em DEUS, observando os princípios estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado de Minas Gerais e, atendendo ainda a mais pura expressão da alma de nosso povo, Nós, Vereadores, reunidos na Câmara Municipal, promulgamos a seguinte Lei Orgânica do Município de Araguari:

TITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 1º O Município de Araguari integra com autonomia política, administrativa e financeira, a República Federativa do Brasil e o Estado de Minas Gerais, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

TITULO II
DA ORGANIZA ÇÃO MUNICIPAL.

CAPÍTULO I
DOS DIREITOS DO HABITANTE DO MUNICÍPIO.

Art. 2º O Município garantirá a imediata e plena efetividade dos direitos e garantias individuais e coletivos, mencionados na Constituição da República e na Constituição do Estado, bem como daqueles constantes dos tratados e convenções internacionais firmados pela República Federativa do Brasil.

Art. 3º Ninguém será discriminado, prejudicado ou privilegiado em razão do nascimento, idade, etnia, raça, cor, sexo, orientação sexual, estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física ou mental, por ter cumprido pena, nem por qualquer particularidade ou condição social.

Art. 4º O Município estabelecerá, em lei, dentro de seu âmbito de competência, sanções de natureza administrativa para quem descumprir o disposto no artigo anterior.

Art. 5º Todo o poder do Município emana do seu povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou ditamente, nos termos da Constituição Federal e desta Lei Orgânica.

Parágrafo Único - A soberania popular se manifesta, quando a todos são asseguradas condições dignas de existência, e será exercida:

I - pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com igual valor para todos;

Art. 147 As disponibilidades de caixa do Município, de suas autarquias e fundações e das empresas por ele controladas serão depositadas integralmente em instituições financeiras oficiais.

Seção III

DO ORÇAMENTO

Art. 148 A elaboração e a execução da lei orçamentária anual e plurianual de investimentos obedecerão às regras estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado, nas normas de direito financeiro e nos preceitos desta Lei Orgânica.

Parágrafo Único - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

Art. 149 Os projetos de lei relativos ao plano plurianual e ao orçamento anual, e os créditos adicionais serão apreciados pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, à qual caberá:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos e as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito e Presidente da Câmara;

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas de investimentos e exercer o acompanhamento e fiscalização orçamentária, sem prejuízo de atuação das demais comissões da Câmara.

§ 1º As emendas apresentadas relativas aos projetos deste artigo, deverão ter o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, na forma regimental.

§ 2º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, somente podem ser aprovadas, caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviço de dívida;

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões;
b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 3º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 149-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei orçamentária anual.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, previsto no parágrafo anterior, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198, da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, adotando, nestes casos as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, as justificativas dos impedimentos;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, deste parágrafo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Poder Legislativo sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, deste parágrafo, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória, cabendo ao Poder Executivo promover o remanejamento, nos termos previstos em lei orçamentária.

§ 4º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 1º, deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 5º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 1º deste artigo, poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 6º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 7º Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será demonstrada em dotações orçamentárias específicas da lei orçamentária anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração e seus respectivos custos e prestação de contas.

§ 8º A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares, previstas neste artigo, implicará em crime de responsabilidade. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº **45**/2018)

Art. 150 A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II - o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos instituídos pelo Poder Público.

Art. 151 O Prefeito enviará à Câmara, no prazo consignado na lei complementar federal, a proposta de orçamento anual do Município para o exercício seguinte.